



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 127/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA OLIVIA DOS SANTOS CALEJON, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua OLIVIA DOS SANTOS CALEJON, a atual Rua Projetada 16, localizada no Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de junho de 2026.

**CARLIM DESPACHANTE**  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem por finalidade perpetuar a memória da Senhora Olívia dos Santos Calejon, mulher de trajetória marcada pela coragem, dedicação à família, espírito de superação e amor ao próximo, deixando um legado de trabalho, dignidade e valores que permanecem vivos na memória de seus familiares, amigos e de todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Nascida em 27 de março de 1920, na cidade de Casa Branca/SP, era filha de José dos Santos OroSCO e Cesira David. Ainda muito jovem mudou-se com seus pais para o município de Tanabi/SP, onde construiu as bases de sua história de vida.

Em Tanabi conheceu e se casou com o Senhor Manoel Calejon Mendes, formando uma família pautada pelo trabalho e pela união. Dessa união nasceram cinco filhos: Manoel, Jesus, José (in memorian) Norival, Engrácia e Cesira.

Ao lado do esposo, estabeleceu-se em um pequeno sítio na zona rural de Tanabi, onde a família se dedicava às atividades agrícolas e à criação de gado leiteiro, construindo sua subsistência por meio do trabalho diário no campo.

Entretanto, a vida lhe reservou grandes desafios. Entre os anos de 1959 e 1961, enfrentou duas dolorosas perdas familiares, com o falecimento de seu filho José e, posteriormente, de seu esposo Manuel, circunstâncias que exigiram ainda mais força, determinação e perseverança para seguir em frente e cuidar de seus filhos.

Demonstrando admirável coragem e visão de futuro, no ano de 1969 decidiu vender a propriedade rural e mudar-se com os filhos para Votuporanga/SP, buscando melhores oportunidades para que pudessem estudar, trabalhar e construir suas próprias histórias.

Já estabelecida em Votuporanga, dedicou-se integralmente ao desenvolvimento de sua família. Seus filhos passaram a trabalhar em empresas tradicionais da cidade, enquanto suas filhas atuaram inicialmente na residência do Senhor Nasser Marão e da Senhora Neide Marão, família amplamente conhecida e respeitada no município. Posteriormente, seguiram suas trajetórias profissionais como cabeleireiras e manicures.

Morando no Bairro Vila Marim, na Rua Tibagi, Dona Olívia também contribuiu para a renda familiar por meio da produção artesanal de pães e rosquinhas, que eram preparados com carinho e dedicação para suas clientes e vizinhos, fortalecendo os laços de amizade e convivência comunitária.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ao longo da vida, destacou-se pela dedicação à família, participando ativamente da criação dos netos e, posteriormente, dos bisnetos, sempre oferecendo apoio, orientação e amor incondicional. Sua presença era sinônimo de acolhimento, sabedoria e carinho.

Mulher amorosa, trabalhadora e dedicada, conquistou o respeito e a admiração de familiares, amigos e vizinhos, que guardam até hoje preciosas lembranças de sua convivência. Sua trajetória é exemplo de resiliência, superação e compromisso com aqueles que amava.

Dona Olivia teve a alegria de acompanhar o crescimento de sua família, tornando-se avó de oito netos e bisavó de dez bisnetos, sendo uma de suas bisnetas homenageada com seu nome, perpetuando sua memória entre as novas gerações.

Faleceu em 22 de maio de 2001, deixando profundas saudades e um legado baseado na bondade, na dedicação à família, no trabalho honesto e no amor ao próximo.

Dessa forma, a denominação deste logradouro público representa justa e merecida homenagem à Senhora Olivia dos Santos Calejon, eternizando seu nome na história de Votuporanga e reconhecendo sua relevante trajetória de vida, construída com esforço, fé, generosidade e dedicação à família e à comunidade.

**CARLIM DESPACHANTE**  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NO ME ATUAL DOS CÔNJUGES:

MANUEL CALEJON DOS SANTOS	488.681.758-00
AURORA BATISTA CALEJON	317.862.178-48

MATRÍCULA:  
**123539 02 55 1962 2 00002 169 0000449 54**

1º Cônjuge:  
Nome no momento da habilitação: **MANUEL CALEJON DOS SANTOS**  
Data de nascimento: Dia **11** Mês **10** Ano **1941**  
Nacionalidade: **brasileira** Estado Civil: **solteiro** Município de nascimento: **Tanabi** UF: **SP**  
Genitor(es): **MANUEL CALEJON MENDES; OLIVIA DOS SANTOS CALEJON**  
Nome que passou a utilizar: **MANUEL CALEJON DOS SANTOS**

2º Cônjuge:  
Nome no momento da habilitação: **AURORA BATISTA**  
Data de nascimento: Dia **07** Mês **07** Ano **1939**  
Nacionalidade: **brasileira** Estado Civil: **solteira** Município de nascimento: **Rui Barbosa** UF: **SP**  
Genitor(es): **OZORIO BATISTA; OLIVIA HESPANHA**  
Nome que passou a utilizar: **AURORA BATISTA CALEJON**

Data da celebração do casamento ou, se for o caso de conversão da união estável, data do registro: **quinze de setembro de um mil e novecentos e sessenta e dois**  
Dia **15** Mês **09** Ano **1962**  
Regime de bens: **PLENA E UNIVERSAL COMUNHÃO DE BENS**  
Data de registro do casamento: **quinze de setembro de um mil e novecentos e sessenta e dois**  
Dia **15** Mês **09** Ano **1962**

Anotações/Averbações:  
Casamento lavrado no livro B nº 2, à folhas nº 169, sob o nº 449. A PRESENTE CERTIDÃO FOI EXTRAÍDA DO ACERVO DO EXTINTO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE IBIPORANGA, ANEXADO NESTA SERVENTIA. AVERBAÇÃO : o contraente está inscrito no CPF/MF sob nº 488.681.758-00; a contraente está inscrita no CPF/MF sob nº 317.862.178-48; conforme consulta realizada nesta data, junto à base de dados da Receita Federal do Brasil, disponível na Central de Informações do Registro Civil - CRC. Tanabi-SP, 24/05/2024, Jullangeia I.L.de Paula Freschi Escrevente Substituta. Nada mais me cumpria certificar.

Anotações voluntárias de cadastro:  
**NÃO CONSTA**

VIDE VERSO

A017279735

Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: wb1o-yw7  
O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3.º OFÍCIO JUDICIAL  
Fls. 064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO

**Henrique de Souza**  
Marcos Vinícios Mendonça  
Sílvia Geraldo Cabrera  
Roselaine Moga G. Cabrera  
Escrivães

**Irani Bertochi Mendonça**  
Oficiala

**Certidão de Óbito**

CERTIFICO que, em data de 30 de maio - -- de 2001-, no Livro N.º C -21 --, às fls. 064 --, sob o N.º 12276 - --, foi feito o Registro de óbito de OLIVIA DOS SANTOS MENDES = = = = =  
Falecida em 22 de maio - -- de 2001-, às 22:30 -- horas em na Santa Casa da Misericórdia, nesta cidade -  
de sexo feminino - de cor branca - profissão aposentada -  
natural de Casa Branca-SP -  
domiciliado e residente à rua Tibagi, 1069, nesta cidade -  
com 81 anos - de idade, estado civil viúva -  
filh a de José dos Santos Orozco e Casira David, falecidos -  
tendo sido declarante Sra. Casira Conceição Santos Calejon -  
e o óbito atestado pelo Dr. João Macenino Palhares -  
Que deu como causa da morte a) Parada cardio respiratória, b) Insuficiência respiratória, c) Pneumonia aguda. -  
e o sepultamento será feito no cemitério de Votuporanga-SP -  
Observações: A extinta acima foi casada civilmente em Tanabi-SP, com o Sr. Manoel Calejon Mendes. Deixou os filhos: Manoel, 59 anos; Jesus Norival, 54 anos; Engracia, 4, digo, Engracia, 53 anos e Casira Conceição com 49 anos de idade. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido, nem filhos interditos. Não era eleitora. -

**AUTENTICAÇÃO**  
CIVIL 2001  
verdade e dou 06/11/2001  
Luis Viviani  
Escrivão

**RECREVENTE**  
Roselaine Moga G. Cabrera  
Escrivã

DE NOTAS  
1.º YAB

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ANEXO ÚNICO

Eu, CARLOS ALBERTO DE ASSIS, portador do CPF nº 168.\*\*\*.\*\*\*-20, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, OLIVIA DOS SANTOS CALEJON, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 22 de junho de 2026  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

